



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.246, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	08	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
	030800	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
	17	Saneamento
	17 512	Saneamento Básico Urbano
	17 512	0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
	17 512	0118 1115 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras-
		Recuperação Ambiental
	056	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
	0.04.00	110.000 Geral
		Valor do Crédito: R\$ 110.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03	06	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
	030600	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
	17	Saneamento
	17	512 Saneamento Básico Urbano
	17	512 0116 Tratamento de Água e Esgoto
	17	512 0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de
		Obras - E.T.A.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

037 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
 0.04.00110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 60.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
 030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
 17 Saneamento
 17 512 Saneamento Básico Urbano
 17 512 0117 Obras e Saneamento
 17 512 0117 1114 0000 Aquisiç. de Equip/Execução de Obras -
Obras e Saneamento

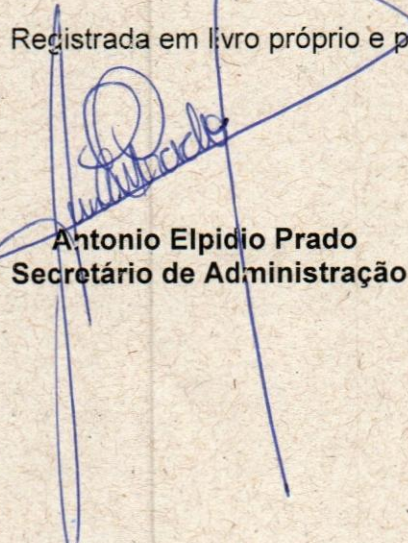
045 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de Agosto de 2014.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração